

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM

DEZEMBRO/2015

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; e
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Aposentadoria especial (professor);
- Auxílio-Reclusão; e
- Pensão por morte.

* Compulsória; Voluntária.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

3.1. Legislação Federal

- I. Emenda Constitucional Nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
- II. Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
- III. Emenda Constitucional Nº 47, de 05 de julho de 2005;

- IV. Lei Federal Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- V. Lei Federal Nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- VI. A Portaria MPS Nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- VII. A Portaria MPS Nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- VIII. A Portaria MPS Nº 21, de 16 de janeiro de 2013;
- IX. Orientação Normativa Nº 01, de 23 de janeiro de 2007; e
- X. Orientação Normativa Nº 02, de 31 de março de 2009.

3.2. Legislação Estadual

- I. A Lei Complementar Nº 282, de 22 de abril de 2004;
- II. Lei Complementar nº 109, de 17 de Novembro de 1997.

4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos ativos, aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Dezembro / 2015**.

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

TAXAS ANUAIS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTALIDADE INCLUSIVE DOS INVÁLIDOS:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2013;
- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a “Tábua de entrada em Invalidez”, “Álvaro Vindas”;
- “Turn-over” dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, conforme abaixo:

Idade x	q_x^S Calculado
Até 25	1%
De 26 a 30	1%
De 31 a 40	1%
De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%

- Crescimento real do salário de 1,00% ao ano.
- Crescimento real dos benefícios do plano: 0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS.
- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios;
- Ter começado a trabalhar aos dezoito anos de idade, quando não informado o tempo de INSS anterior;
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do “Fundo de Previdência” de 6% ao ano e 0% ao ano – Plano Financeiro. A taxa anual de juros real adotada baseou-se na rentabilidade anual aferida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS para os próximos anos, uma vez que a política de investimentos tem como parâmetro o IPCA + 6,00% ao ano;
- Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.
- Fator de atualização potencial $FA \geq (IPCA)$; e
- Método de Capitalização utilizado.
 - Crédito unitário projetado (PUC)
- Composição familiar formada pelo cônjuge e (02) dois filhos, quando não informado no banco de dados.

4.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA.

O cálculo do custo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foi separado em três grupos de servidores, que tem sua elegibilidade ao benefício conforme segue:

4.1.1. Servidores que preencheram os pré-requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional N^o 41.

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea **a)** anterior.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. Servidores que ingressaram no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998 (sem direito adquirido).

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

- a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.
- b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea **a)** anterior.

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até Dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de Janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 3) As aposentadorias e pensões dos Militares serão concedidas de acordo com lei específica.

4.1.3. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 16 de dezembro de 1998.

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de

idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.

III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional N° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional N° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I do **SUBITEM 4.1.4**.

4.2. CÁLCULO DO VALOR DA PENSÃO

O valor das pensões será igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor Ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) CAPITALIZAÇÃO:

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

b) REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

c) REPARTIÇÃO SIMPLES:

Para o auxílio-reclusão.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

6. UNIVERSO SEGURADO

De acordo com a Lei Complementar 282, de 22/04/2004, foi implementada a segregação de massas de segurados:

6.1. As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 22/04/2004, são administradas através do Sistema Financeiro de Repartição Simples (Plano Financeiro), cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições são custeados pelo Estado do Espírito Santo, através de repasse mensal ao IPAJM.

Foram tabulados e estudados **5.451** pensões, **30.656** aposentados e **20.299** servidores ativos, sendo:

2.712	Servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e
17.587	Servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.

6.2. Servidores admitidos a partir de 23/04/2004 são administrados pelo Sistema de Capitalização (Plano Previdenciário), para as aposentadorias e pelo Sistema de Repartição de Capital de Cobertura, para a pensão e aposentadoria por invalidez, conforme definido no Item 5.

Foram tabulados e estudados **49** pensões, **77** aposentados e **18.747** servidores ativos, sendo:

05	Servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e
18.742	Servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.

7. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, foram enviados para a Avaliação Atuarial, de maneira satisfatória atendendo as principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, etc.

Não houve inconsistência de dados dos Servidores Ativos, conforme demonstrado abaixo:

	Enviados	Calculados	Inconsistências
Servidores Ativos	39.046	39.046	-0-
Aposentados	30.733	30.733	-0-
Pensões	5.500	5.500	-0-

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Parte do compromisso da Provisão Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS tem com os Aposentados e Pensões, conforme “Item 3”, e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de cargos efetivos em atividade.

9. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do **IPAJM** com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do passivo atuarial, também denominado “Provisão Matemática” é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios Concedidos”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder”. Dentro deste grupo temos aqueles que

já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

Segue a quantidade de servidores iminentes separados por Poder:

PLANO FINANCEIRO			
PODERES	Nº De Iminentes	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Executivo	2.160	11.621.822,91	3.533.902.616,21
• Tribunal de Contas do Estado	32	464.969,50	128.279.437,45
• Assembleia Legislativa	83	945.754,34	265.621.345,50
• Ministério Público	55	1.633.069,01	452.724.350,67
• Tribunal de Justiça	387	6.293.463,88	1.784.729.159,21
Total	2.717	20.959.079,64	6.165.256.909,04

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
PODERES	Nº De Iminentes	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Executivo	05	32.522,53	4.944.367,03
• Tribunal de Contas do Estado	00	0,00	0,00
• Assembléia Legislativa	00	0,00	0,00
• Ministério Público	00	0,00	0,00

• Tribunal de Justiça	00	0,00	0,00
Total	05	32.522,53	4.944.367,03

Os resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados estão conforme segue:

9.1. PLANO FINANCEIRO

a) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Aposentadoria	30.656	135.581.015,25	33.305.767.872,60
• Pensão por morte	5.451	32.574.999,61	7.182.283.885,58
Total	36.107	168.156.014,86	40.488.051.758,18

b) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Servidores Ativos	20.299	126.964.855,69	24.245.531.715,29
Total	20.299	126.964.855,69	24.245.531.715,29

Total da Provisão Matemática ou Passivo Atuarial: R\$ 64.733.583.473,47

9.2. PLANO PREVIDENCIÁRIO

c) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Aposentadoria	77	258.816,76	41.720.918,00
• Pensão por morte	49	183.444,10	34.532.998,77
Total	126	442.260,86	76.253.916,77

d) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
• Servidores Ativos	18.747	81.778.034,95	862.591.094,45
Total	18.747	81.778.034,95	862.591.094,45

Total da Provisão Matemática ou Passivo Atuarial: **R\$ 938.845.011,22**

A situação atual do Estado, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, está conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	938.845.011,21
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	41.951.921.843,14
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.151.173.089,40
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	312.696.995,56
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	40.488.051.758,18
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	32.919.935.131,10
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.189.879.376,53
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	1.711.642.592,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	3.772.881.447,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	24.245.531.715,29
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	76.253.916,76
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	77.925.124,34
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.264.851,62
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	406.355,96
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	862.591.094,45
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	5.284.863.221,62
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.877.986.622,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.544.285.504,73
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-

10. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.01.00	2.2.7.2.1.01.01	2.2.7.2.1.01.02	2.2.7.2.1.01.03	2.2.7.2.1.01.04	2.2.7.2.1.01.05	2.2.7.2.1.01.07
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/15	-	41.951.921.843,14	-	1.151.173.089,40	312.696.995,56	-	40.488.051.758,18
jan/16	-	41.827.346.870,18	-	1.147.586.039,08	311.722.633,09	-	40.368.038.198,01
fev/16	-	41.702.771.897,22	-	1.143.998.988,77	310.748.270,62	-	40.248.024.637,84
mar/16	-	41.578.196.924,27	-	1.140.411.938,45	309.773.908,14	-	40.128.011.077,67
abr/16	-	41.453.621.951,31	-	1.136.824.888,14	308.799.545,67	-	40.007.997.517,50
mai/16	-	41.329.046.978,35	-	1.133.237.837,82	307.825.183,20	-	39.887.983.957,33
jun/16	-	41.204.472.005,39	-	1.129.650.787,50	306.850.820,73	-	39.767.970.397,16
jul/16	-	41.079.897.032,43	-	1.126.063.737,19	305.876.458,26	-	39.647.956.836,99
ago/16	-	40.955.322.059,47	-	1.122.476.686,87	304.902.095,79	-	39.527.943.276,82
set/16	-	40.830.747.086,52	-	1.118.889.636,56	303.927.733,31	-	39.407.929.716,64
out/16	-	40.706.172.113,56	-	1.115.302.586,24	302.953.370,84	-	39.287.916.156,47
nov/16	-	40.581.597.140,60	-	1.111.715.535,92	301.979.008,37	-	39.167.902.596,30

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO FINANCEIRO - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.02.00	2.2.7.2.1.02.01	2.2.7.2.1.02.02	2.2.7.2.1.02.03	2.2.7.2.1.02.04	2.2.7.2.1.02.06
MÊS	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
dez/15	-	32.919.935.131,10	3.189.879.376,53	1.711.642.592,28	3.772.881.447,00	24.245.531.715,29
jan/16	-	32.906.342.295,04	3.168.009.538,13	1.699.907.557,04	3.771.134.999,84	24.267.290.200,04
fev/16	-	32.892.749.458,99	3.146.139.699,72	1.688.172.521,80	3.769.388.552,68	24.289.048.684,79
mar/16	-	32.879.156.622,93	3.124.269.861,32	1.676.437.486,56	3.767.642.105,51	24.310.807.169,53
abr/16	-	32.865.563.786,87	3.102.400.022,92	1.664.702.451,32	3.765.895.658,35	24.332.565.654,28
mai/16	-	32.851.970.950,81	3.080.530.184,52	1.652.967.416,08	3.764.149.211,19	24.354.324.139,03
jun/16	-	32.838.378.114,76	3.058.660.346,11	1.641.232.380,84	3.762.402.764,03	24.376.082.623,78
jul/16	-	32.824.785.278,70	3.036.790.507,71	1.629.497.345,60	3.760.656.316,86	24.397.841.108,52
ago/16	-	32.811.192.442,64	3.014.920.669,31	1.617.762.310,36	3.758.909.869,70	24.419.599.593,27
set/16	-	32.797.599.606,58	2.993.050.830,90	1.606.027.275,12	3.757.163.422,54	24.441.358.078,02
out/16	-	32.784.006.770,52	2.971.180.992,50	1.594.292.239,88	3.755.416.975,38	24.463.116.562,77
nov/16	-	32.770.413.934,47	2.949.311.154,10	1.582.557.204,64	3.753.670.528,21	24.484.875.047,51

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/15	76.253.916,76	77.925.124,34	-	1.264.851,62	406.355,96	-	-
jan/16	76.214.929,38	77.885.284,02	-	1.264.206,07	406.148,57	-	-
fev/16	76.175.941,99	77.845.443,69	-	1.263.560,53	405.941,17	-	-
mar/16	76.136.954,61	77.805.603,37	-	1.262.914,98	405.733,78	-	-
abr/16	76.097.967,22	77.765.763,04	-	1.262.269,43	405.526,39	-	-
mai/16	76.058.979,84	77.725.922,72	-	1.261.623,89	405.318,99	-	-
jun/16	76.019.992,45	77.686.082,39	-	1.260.978,34	405.111,60	-	-
jul/16	75.981.005,07	77.646.242,07	-	1.260.332,79	404.904,21	-	-
ago/16	75.942.017,68	77.606.401,74	-	1.259.687,25	404.696,81	-	-
set/16	75.903.030,30	77.566.561,42	-	1.259.041,70	404.489,42	-	-
out/16	75.864.042,91	77.526.721,10	-	1.258.396,15	404.282,03	-	-
nov/16	75.825.055,53	77.486.880,77	-	1.257.750,61	404.074,63	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/15	862.591.094,45	5.284.863.221,62	2.877.986.622,44	1.544.285.504,73	-	-	-	-
jan/16	875.841.498,24	5.290.145.680,14	2.872.801.134,25	1.541.503.047,65	-	-	-	-
fev/16	889.091.902,04	5.295.428.138,66	2.867.615.646,05	1.538.720.590,57	-	-	-	-
mar/16	902.342.305,84	5.300.710.597,18	2.862.430.157,86	1.535.938.133,49	-	-	-	-
abr/16	915.592.709,63	5.305.993.055,70	2.857.244.669,67	1.533.155.676,41	-	-	-	-
mai/16	928.843.113,43	5.311.275.514,22	2.852.059.181,47	1.530.373.219,33	-	-	-	-
jun/16	942.093.517,22	5.316.557.972,75	2.846.873.693,28	1.527.590.762,25	-	-	-	-
jul/16	955.343.921,02	5.321.840.431,27	2.841.688.205,08	1.524.808.305,17	-	-	-	-
ago/16	968.594.324,81	5.327.122.889,79	2.836.502.716,89	1.522.025.848,09	-	-	-	-
set/16	981.844.728,61	5.332.405.348,31	2.831.317.228,69	1.519.243.391,01	-	-	-	-
out/16	995.095.132,41	5.337.687.806,83	2.826.131.740,50	1.516.460.933,93	-	-	-	-
nov/16	1.008.345.536,20	5.342.970.265,35	2.820.946.252,30	1.513.678.476,85	-	-	-	-

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

11. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à “Provisão Matemática” pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:**
neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado “Superávit-Técnico”.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:**
neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.

- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado “Déficit-Técnico”.

A situação é a seguinte:

PLANO FINANCEIRO

- **Fundo de Previdência:** R\$63.659.918,13
- **Provisão Matemática:** R\$ 64.733.583.473,47
- **Outros créditos:** R\$ 64.669.923.555,34
- **Equilíbrio Técnico:** R\$ 0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

- **Fundo de Previdência:** R\$ 1.851.079.477,10
- **Provisão Matemática:** R\$ 938.845.011,22
- **Superávit-Técnico Total:** R\$ 912.234.465,88

12. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

12.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no **ITEM 5**, e os resultados estão conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo – PLANO PREVIDENCIÁRIO	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo – PLANO FINANCEIRO
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	18,41	25,70

• Aposentadoria por invalidez	1,23	2,34
• Pensão por Morte	4,34	8,79
• Auxílio-Reclusão	0,01	0,01
Total	23,99	36,84

Obs: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

12.2. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, a taxa de administração para cobertura de despesas de manutenção do RPPS, a cargo do IPAJM, será de até 1,50% do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

QUADRO RESUMO DAS ALÍQUOTAS	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO
SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	11,00%
SERVIDORES INATIVOS (% que exceder ao limite máximo do RGPS)	11,00%	11,00%
PENSÕES (% que exceder ao limite máximo do RGPS)	11,00%	11,00%
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	20,50%	20,50%
DESPESA ADMINISTRATIVA (ATÉ) (% sobre o valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS).	1,50%	1,50%
TOTAL ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	22,00%	22,00%

Parecer Atuarial

A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de Ativos, Aposentados e Futuras Pensões, nos permite inferir às seguintes conclusões:

1. O estado do Espírito Santo implementou através da Lei Complementar Nº 282, uma das propostas de equilíbrio financeiro-atuarial, através da “segregação de massas”.
2. O equilíbrio financeiro-atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social está presente na Constituição Federal, onde busca a solidez e solvência dos Fundos Previdenciários.
3. Está em estudo um modelo onde o excedente do Superávit Financeiro do Plano Previdenciário (considerando a Provisão Matemática do Plano Previdenciário com acréscimo de 25%) será utilizado migrando-se parte da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário.
4. No tocante à legislação é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação Estadual.

São Paulo, 29 de abril de 2016.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas, tendo em vista que o Plano Financeiro não necessita de patrimônio capitalizado.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os valores necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2013.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do “Fundo de Previdência” de 6% ao ano – Plano Previdenciário, e 0% ao ano – Plano Financeiro.

- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

QUADRO RESUMO DAS ALÍQUOTAS	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO
SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	11,00%
SERVIDORES INATIVOS (% que exceder ao limite máximo do RGPS)	11,00%	11,00%
PENSÕES (% que exceder ao limite máximo do RGPS)	11,00%	11,00%
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	20,50%	20,50%
DESPESA ADMINISTRATIVA (ATÉ) (% sobre o valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS).	1,50%	1,50%
TOTAL ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	22,00%	22,00%

5 - FLUXOS FINANCEIROS

Os anexos correspondem ao Fluxo Financeiro Atuarial com reposição de servidores ativos de 1:1, ou seja, a manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.

São Paulo, 29 de abril de 2016.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Anexo I a - Evolução provável dos aposentados (Plano Previdenciário);
- ◆ Anexo I b - Evolução provável dos aposentados (Plano Financeiro);
- ◆ Anexo II a - Evolução provável das pensões (Plano Previdenciário);
- ◆ Anexo II b - Evolução provável das pensões (Plano Financeiro);
- ◆ Anexo III a e IV a - Projeções Atuariais do RPPS (Plano Previdenciário);
- ◆ Anexo III b e IV b - Projeções Atuariais do RPPS (Plano Financeiro);

ANEXO I a
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito
Santo - IPAJM

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2016	84	289.352,11	3.761.577,46
2017	90	314.497,29	4.088.464,81
2018	99	356.760,96	4.637.892,45
2019	113	414.794,12	5.392.323,52
2020	131	494.088,48	6.423.150,18
2021	147	564.172,67	7.334.244,65
2022	172	677.095,36	8.802.239,63
2023	197	784.907,92	10.203.802,95
2024	269	1.099.918,21	14.298.936,76
2025	485	2.040.909,68	26.531.825,88
2026	758	3.235.335,06	42.059.355,79
2027	884	3.784.702,18	49.201.128,38
2028	1.269	5.465.288,39	71.048.749,13
2029	1.643	7.095.290,80	92.238.780,38
2030	2.167	9.381.189,74	121.955.466,61
2031	2.765	11.993.552,47	155.916.182,12
2032	3.602	15.644.921,90	203.383.984,68
2033	4.763	20.709.353,14	269.221.590,83
2034	5.823	25.331.624,01	329.311.112,16
2035	6.643	28.912.624,34	375.864.116,48
2036	7.373	32.096.356,72	417.252.637,32
2037	8.096	35.249.458,17	458.242.956,18
2038	8.823	38.419.793,08	499.457.309,99
2039	9.509	41.416.630,39	538.416.195,03
2040	10.154	44.228.170,95	574.966.222,29
2041	10.872	47.362.548,29	615.713.127,77
2042	11.514	50.163.388,64	652.124.052,37
2043	12.107	52.749.959,94	685.749.479,27
2044	12.755	55.578.610,51	722.521.936,62
2045	13.381	58.309.766,65	758.026.966,50
2046	13.979	60.918.108,52	791.935.410,72
2047	14.546	63.391.487,23	824.089.333,98
2048	15.064	65.652.856,34	853.487.132,36
2049	15.508	67.586.712,16	878.627.258,05
2050	15.893	69.268.960,13	900.496.481,67

ANEXO I b**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM****Evolução Provável dos Aposentados**

ANO	QUANTIDADE	PROVISÕES MENSAIS (R\$)	PROVISÕES ANUAIS(R\$)
2016	33.373	152.575.166,37	1.983.477.162,81
2017	34.222	158.021.138,82	2.054.274.804,65
2018	34.684	161.055.532,77	2.093.721.925,98
2019	35.309	165.384.991,29	2.150.004.886,75
2020	35.738	168.622.965,71	2.192.098.554,21
2021	38.584	187.113.959,13	2.432.481.468,69
2022	38.730	188.835.517,89	2.454.861.732,63
2023	38.867	190.627.878,90	2.478.162.425,64
2024	38.541	189.642.599,37	2.465.353.791,75
2025	38.459	190.284.305,71	2.473.695.974,23
2026	38.524	191.946.248,73	2.495.301.233,47
2027	38.417	192.504.634,92	2.502.560.253,93
2028	38.053	191.781.655,08	2.493.161.516,02
2029	37.580	190.667.755,09	2.478.680.816,18
2030	37.016	189.167.164,61	2.459.173.139,99
2031	36.328	186.886.708,14	2.429.527.205,82
2032	35.533	183.930.463,87	2.391.096.030,37
2033	34.711	180.793.439,84	2.350.314.717,89
2034	33.824	177.242.444,79	2.304.151.782,25
2035	32.883	173.325.039,46	2.253.225.512,99
2036	31.872	168.950.104,30	2.196.351.355,93
2037	30.861	164.544.531,20	2.139.078.905,61
2038	29.757	159.520.130,76	2.073.761.699,93
2039	28.581	154.005.927,20	2.002.077.053,60
2040	27.426	148.571.360,37	1.931.427.684,80
2041	26.345	143.552.819,59	1.866.186.654,71
2042	25.280	138.580.594,93	1.801.547.734,11
2043	24.244	133.727.768,74	1.738.460.993,63
2044	23.248	129.062.353,98	1.677.810.601,79
2045	22.290	124.563.347,33	1.619.323.515,24
2046	21.355	120.140.516,81	1.561.826.718,49
2047	20.467	115.943.074,84	1.507.259.972,89
2048	19.613	111.862.939,98	1.454.218.219,70
2049	18.801	107.970.173,93	1.403.612.261,13
2050	18.014	104.159.691,30	1.354.075.986,94

ANEXO II a
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito
Santo - IPAJM

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSALIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2016	101	412.026,66	5.356.346,53
2017	149	621.368,49	8.077.790,41
2018	197	830.296,79	10.793.858,21
2019	245	1.038.812,35	13.504.560,51
2020	293	1.246.915,99	16.209.907,84
2021	340	1.454.608,52	18.909.910,74
2022	388	1.661.890,75	21.604.579,72
2023	435	1.868.763,48	24.293.925,24
2024	482	2.075.227,52	26.977.957,78
2025	530	2.281.283,68	29.656.687,79
2026	577	2.486.932,74	32.330.125,67
2027	624	2.692.175,53	34.998.281,85
2028	671	2.897.012,82	37.661.166,69
2029	718	3.101.445,43	40.318.790,56
2030	764	3.305.474,14	42.971.163,81
2031	811	3.509.099,75	45.618.296,76
2032	858	3.712.323,05	48.260.199,71
2033	904	3.915.144,84	50.896.882,93
2034	950	4.117.565,90	53.528.356,70
2035	997	4.319.587,02	56.154.631,26
2036	1043	4.521.208,99	58.775.716,82
2037	1089	4.722.432,58	61.391.623,59
2038	1135	4.923.258,60	64.002.361,75
2039	1181	5.123.687,81	66.607.941,47
2040	1227	5.323.720,99	69.208.372,89
2041	1272	5.523.358,93	71.803.666,13
2042	1318	5.722.602,41	74.393.831,29
2043	1364	5.921.452,19	76.978.878,47
2044	1409	6.119.909,05	79.558.817,71
2045	1454	6.317.973,78	82.133.659,08
2046	1500	6.515.647,12	84.703.412,58
2047	1545	6.712.929,86	87.268.088,24
2048	1590	6.909.822,77	89.827.696,03
2049	1635	7.106.326,61	92.382.245,92
2050	1680	7.302.442,14	94.931.747,86

ANEXO II b**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM****Evolução Provável das Pensões**

ANO	QUANTIDADE	PROVENTO MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2016	5573	33.338.209,50	433.396.723,50
2017	5655	33.857.743,46	440.150.664,99
2018	5729	34.329.479,08	446.283.228,04
2019	5799	34.770.687,03	452.018.931,35
2020	5807	34.840.793,54	452.930.315,98
2021	5755	34.555.648,47	449.223.430,08
2022	5632	33.837.250,79	439.884.260,26
2023	5459	32.813.281,88	426.572.664,50
2024	5288	31.803.662,20	413.447.608,57
2025	5122	30.823.613,39	400.706.974,04
2026	4959	29.860.167,62	388.182.179,08
2027	4797	28.904.126,46	375.753.643,95
2028	4638	27.962.744,17	363.515.674,25
2029	4483	27.039.119,59	351.508.554,70
2030	4330	26.129.690,84	339.685.980,86
2031	4179	25.232.630,95	328.024.202,29
2032	4031	24.352.802,58	316.586.433,51
2033	3887	23.494.512,82	305.428.666,68
2034	3747	22.657.357,57	294.545.648,42
2035	3610	21.840.986,77	283.932.827,96
2036	3478	21.046.291,59	273.601.790,72
2037	3349	20.276.542,69	263.595.054,98
2038	3222	19.515.868,97	253.706.296,64
2039	3099	18.780.428,99	244.145.576,81
2040	2981	18.072.173,82	234.938.259,65
2041	2868	17.391.444,86	226.088.783,15
2042	2758	16.733.150,24	217.530.953,18
2043	2652	16.094.447,81	209.227.821,47
2044	2549	15.475.652,21	201.183.478,68
2045	2449	14.873.237,67	193.352.089,71
2046	2351	14.285.577,79	185.712.511,33
2047	2256	13.713.387,32	178.274.035,20
2048	2163	13.152.904,03	170.987.752,40
2049	2072	12.604.982,84	163.864.776,86
2050	1982	12.067.861,16	156.882.195,05

ANEXO III a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	528.031.576,93	18.605.783,54	509.425.793,39	1.851.079.477,10
2016	471.806.747,54	25.170.952,25	446.635.795,30	2.297.715.272,40
2017	502.123.600,49	28.379.813,76	473.743.786,73	2.771.459.059,13
2018	531.663.412,02	31.807.444,79	499.855.967,23	3.271.315.026,36
2019	562.776.096,74	35.436.335,09	527.339.761,65	3.798.654.788,01
2020	595.541.930,71	39.337.903,61	556.204.027,10	4.354.858.815,11
2021	632.488.855,76	43.116.049,43	589.372.806,33	4.944.231.621,44
2022	671.446.190,74	47.447.432,32	623.998.758,42	5.568.230.379,86
2023	712.520.433,96	51.708.747,29	660.811.686,67	6.229.042.066,53
2024	755.760.375,60	58.660.023,84	697.100.351,76	6.926.142.418,29
2025	800.971.609,72	73.745.474,26	727.226.135,46	7.653.368.553,75
2026	847.930.036,01	92.122.011,66	755.808.024,35	8.409.176.578,09
2027	896.893.815,68	102.109.265,72	794.784.549,96	9.203.961.128,05
2028	947.794.265,54	126.798.869,88	820.995.395,67	10.024.956.523,72
2029	1.000.326.738,58	150.827.414,54	849.499.324,04	10.874.455.847,76
2030	1.054.353.686,98	183.379.172,45	870.974.514,53	11.745.430.362,29
2031	1.109.582.263,75	220.171.546,33	889.410.717,42	12.634.841.079,71
2032	1.165.552.640,40	270.467.622,51	895.085.017,89	13.529.926.097,59
2033	1.221.353.627,80	339.130.146,26	882.223.481,54	14.412.149.579,13
2034	1.276.597.023,00	402.041.258,09	874.555.764,91	15.286.705.344,04
2035	1.331.828.522,85	451.412.554,86	880.415.967,99	16.167.121.312,03
2036	1.387.609.060,38	495.616.099,33	891.992.961,05	17.059.114.273,08
2037	1.444.139.077,60	539.418.202,41	904.720.875,19	17.963.835.148,27
2038	1.501.469.389,94	583.441.130,61	918.028.259,33	18.881.863.407,60
2039	1.559.709.582,27	625.205.409,97	934.504.172,30	19.816.367.579,90
2040	1.619.054.803,87	664.557.681,38	954.497.122,49	20.770.864.702,39
2041	1.679.518.345,12	708.103.710,96	971.414.634,16	21.742.279.336,55
2042	1.741.172.110,15	747.310.669,90	993.861.440,25	22.736.140.776,80
2043	1.804.301.791,21	783.729.071,83	1.020.572.719,38	23.756.713.496,18
2044	1.868.985.734,42	823.291.475,57	1.045.694.258,86	24.802.407.755,03
2045	1.935.261.447,29	861.583.454,02	1.073.677.993,27	25.876.085.748,30
2046	2.003.310.998,96	898.275.880,04	1.105.035.118,92	26.981.120.867,23
2047	2.073.341.998,32	933.210.849,51	1.140.131.148,80	28.121.252.016,03
2048	2.145.609.299,75	965.386.789,96	1.180.222.509,79	29.301.474.525,82
2049	2.220.458.146,31	993.302.185,16	1.227.155.961,15	30.528.630.486,97
2050	2.298.269.941,81	1.017.943.837,53	1.280.326.104,28	31.808.956.591,25
2051	2.379.459.245,42	1.037.982.734,88	1.341.476.510,54	33.150.433.101,79
2052	2.464.334.784,61	1.059.104.893,50	1.405.229.891,11	34.555.662.992,90
2053	2.553.074.801,91	1.080.591.414,28	1.472.483.387,63	36.028.146.380,54
2054	2.645.889.585,09	1.102.449.671,95	1.543.439.913,14	37.571.586.293,67
2055	2.743.001.597,31	1.124.687.188,30	1.618.314.409,01	39.189.900.702,69
2056	2.844.646.198,80	1.147.311.635,10	1.697.334.563,70	40.887.235.266,38
2057	2.951.072.411,62	1.170.330.837,13	1.780.741.574,49	42.667.976.840,87

ANEXO III a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	3.062.543.730,15	1.193.752.775,19	1.868.790.954,96	44.536.767.795,83
2059	3.179.338.980,06	1.217.585.589,26	1.961.753.390,80	46.498.521.186,63
2060	3.301.753.228,53	1.241.837.581,66	2.059.915.646,87	48.558.436.833,50
2061	3.430.098.749,03	1.266.517.220,30	2.163.581.528,73	50.722.018.362,23
2062	3.564.706.043,66	1.291.633.142,00	2.273.072.901,66	52.995.091.263,89
2063	3.705.924.926,71	1.317.194.155,85	2.388.730.770,86	55.383.822.034,75
2064	3.854.125.672,99	1.343.209.246,65	2.510.916.426,34	57.894.738.461,10
2065	4.009.700.234,90	1.369.687.578,45	2.640.012.656,45	60.534.751.117,55
2066	4.173.063.532,24	1.396.638.498,11	2.776.425.034,14	63.311.176.151,69
2067	4.344.654.819,27	1.424.071.538,95	2.920.583.280,32	66.231.759.432,01
2068	4.524.939.133,48	1.451.996.424,50	3.072.942.708,98	69.304.702.140,99
2069	4.714.408.831,19	1.480.423.072,28	3.233.985.758,91	72.538.687.899,90
2070	4.913.585.214,92	1.509.361.597,69	3.404.223.617,22	75.942.911.517,13
2071	5.123.020.258,23	1.538.822.317,96	3.584.197.940,27	79.527.109.457,39
2072	5.343.298.433,87	1.568.815.756,18	3.774.482.677,69	83.301.592.135,08
2073	5.575.038.651,24	1.599.352.645,43	3.975.686.005,81	87.277.278.140,89
2074	5.818.896.309,99	1.630.443.932,96	4.188.452.377,03	91.465.730.517,92
2075	6.075.565.476,46	1.662.100.784,49	4.413.464.691,97	95.879.195.209,89
2076	6.345.781.190,54	1.694.334.588,55	4.651.446.601,99	100.530.641.811,88
2077	6.630.376.981,03	1.725.321.281,41	4.905.055.699,63	105.435.697.511,51
2078	6.930.180.384,72	1.758.751.928,00	5.171.428.456,72	110.607.125.968,23
2079	7.246.012.809,65	1.792.795.041,05	5.453.217.768,60	116.060.343.736,83
2080	7.578.799.529,65	1.827.462.945,98	5.751.336.583,66	121.811.680.320,50
2081	7.929.520.594,56	1.862.768.214,24	6.066.752.380,32	127.878.432.700,82
2082	8.299.214.101,98	1.898.723.668,17	6.400.490.433,81	134.278.923.134,63
2083	8.688.979.664,97	1.935.342.386,06	6.753.637.278,91	141.032.560.413,53
2084	9.099.982.087,55	1.972.637.707,27	7.127.344.380,28	148.159.904.793,82
2085	9.533.455.260,40	2.010.623.237,41	7.522.832.022,99	155.682.736.816,81
2086	9.990.706.289,99	2.049.312.853,70	7.941.393.436,29	163.624.130.253,10
2087	10.473.119.875,14	2.088.720.710,38	8.384.399.164,75	172.008.529.417,85
2088	10.982.162.945,82	2.128.861.244,26	8.853.301.701,56	180.861.831.119,41
2089	11.519.389.580,01	2.169.749.180,33	9.349.640.399,68	190.211.471.519,09
2090	12.086.446.215,16	2.211.399.537,60	9.875.046.677,56	200.086.518.196,65

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM. Emissão: 29/04/2016, às 14:59:00. Assinado Digitalmente no dia 29/04/2016, às 14:20:00.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 29/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2016.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2017.

ANEXO III b - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	672.303.175,46	2.261.033.714,19	-1.588.730.538,73	63.659.918,13
2016	626.840.020,62	2.443.282.576,29	-1.816.442.555,67	-1.752.782.637,54
2017	555.807.776,16	2.542.243.638,69	-1.986.435.862,53	-3.739.218.500,07
2018	531.899.960,24	2.612.719.353,17	-2.080.819.392,92	-5.820.037.893,00
2019	518.500.697,93	2.701.809.693,76	-2.183.308.995,83	-8.003.346.888,82
2020	495.390.092,80	2.772.209.122,41	-2.276.819.029,61	-10.280.165.918,44
2021	479.288.118,88	3.047.454.505,59	-2.568.166.386,70	-12.848.332.305,14
2022	389.624.098,08	3.087.246.113,65	-2.697.622.015,57	-15.545.954.320,71
2023	369.525.659,02	3.127.727.866,16	-2.758.202.207,14	-18.304.156.527,85
2024	346.754.093,23	3.129.743.397,25	-2.782.989.304,03	-21.087.145.831,87
2025	335.077.598,45	3.155.576.668,22	-2.820.499.069,77	-23.907.644.901,64
2026	315.366.977,65	3.196.111.265,61	-2.880.744.287,96	-26.788.389.189,61
2027	289.628.410,24	3.220.985.481,64	-2.931.357.071,40	-29.719.746.261,00
2028	268.252.088,35	3.227.741.396,43	-2.959.489.308,08	-32.679.235.569,09
2029	248.588.558,10	3.228.902.172,11	-2.980.313.614,01	-35.659.549.183,10
2030	227.157.809,31	3.224.137.624,92	-2.996.979.815,60	-38.656.528.998,70
2031	205.128.844,04	3.207.373.175,14	-3.002.244.331,10	-41.658.773.329,80
2032	186.105.629,53	3.180.087.407,51	-2.993.981.777,97	-44.652.755.107,77
2033	169.889.201,35	3.149.638.512,11	-2.979.749.310,76	-47.632.504.418,53
2034	154.319.137,62	3.112.204.732,55	-2.957.885.594,93	-50.590.390.013,46
2035	139.464.466,68	3.068.331.598,32	-2.928.867.131,64	-53.519.257.145,11
2036	126.212.442,88	3.016.451.926,79	-2.890.239.483,91	-56.409.496.629,02
2037	115.176.110,17	2.963.254.203,36	-2.848.078.093,18	-59.257.574.722,21
2038	104.402.240,06	2.898.853.804,13	-2.794.451.564,07	-62.052.026.286,27
2039	96.569.513,74	2.825.433.106,62	-2.728.863.592,88	-64.780.889.879,15
2040	91.393.305,33	2.752.148.790,23	-2.660.755.484,90	-67.441.645.364,05
2041	86.587.498,06	2.684.524.065,42	-2.597.936.567,35	-70.039.581.931,40
2042	80.644.549,27	2.616.374.490,67	-2.535.729.941,40	-72.575.311.872,80
2043	75.196.369,33	2.548.981.655,05	-2.473.785.285,72	-75.049.097.158,52
2044	70.023.326,71	2.483.552.652,38	-2.413.529.325,67	-77.462.626.484,19
2045	64.876.054,54	2.419.731.658,47	-2.354.855.603,93	-79.817.482.088,13
2046	59.835.124,08	2.355.984.783,78	-2.296.149.659,70	-82.113.631.747,82
2047	55.373.041,47	2.295.009.874,19	-2.239.636.832,73	-84.353.268.580,55
2048	50.767.326,46	2.234.877.941,33	-2.184.110.614,87	-86.537.379.195,42
2049	46.835.229,40	2.176.954.484,12	-2.130.119.254,72	-88.667.498.450,14
2050	42.931.856,22	2.119.347.057,81	-2.076.415.201,59	-90.743.913.651,72
2051	39.654.566,17	2.060.967.110,28	-2.021.312.544,11	-92.765.226.195,83
2052	37.263.772,62	2.002.921.644,09	-1.965.657.871,47	-94.730.884.067,30
2053	35.582.381,48	1.947.592.377,61	-1.912.009.996,13	-96.642.894.063,43
2054	34.075.385,85	1.895.258.876,67	-1.861.183.490,82	-98.504.077.554,25
2055	32.659.787,05	1.845.894.133,99	-1.813.234.346,95	-100.317.311.901,20
2056	31.336.507,59	1.799.630.014,46	-1.768.293.506,87	-102.085.605.408,07
2057	30.098.151,38	1.756.260.093,99	-1.726.161.942,60	-103.811.767.350,67

ANEXO III b - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	28.946.062,85	1.715.901.557,83	-1.686.955.494,97	-105.498.722.845,65
2059	27.872.204,15	1.678.290.999,85	-1.650.418.795,70	-107.149.141.641,34
2060	26.874.733,73	1.643.434.164,75	-1.616.559.431,03	-108.765.701.072,37
2061	25.949.455,63	1.611.205.142,89	-1.585.255.687,26	-110.350.956.759,63
2062	25.088.755,93	1.581.303.836,33	-1.556.215.080,41	-111.907.171.840,04
2063	24.291.446,40	1.553.766.781,75	-1.529.475.335,35	-113.436.647.175,39
2064	23.550.334,52	1.528.264.822,90	-1.504.714.488,38	-114.941.361.663,77
2065	22.861.462,70	1.504.700.304,20	-1.481.838.841,50	-116.423.200.505,26
2066	22.222.773,04	1.482.983.345,49	-1.460.760.572,45	-117.883.961.077,71
2067	21.625.181,76	1.462.742.285,14	-1.441.117.103,38	-119.325.078.181,09
2068	21.068.991,73	1.444.008.936,94	-1.422.939.945,22	-120.748.018.126,31
2069	20.547.896,89	1.426.520.276,50	-1.405.972.379,61	-122.153.990.505,92
2070	20.057.720,27	1.410.079.803,79	-1.390.022.083,53	-123.544.012.589,45
2071	19.599.000,20	1.394.770.117,92	-1.375.171.117,72	-124.919.183.707,17
2072	19.121.183,71	1.378.624.598,46	-1.359.503.414,75	-126.278.687.121,92
2073	18.656.073,24	1.362.820.513,67	-1.344.164.440,43	-127.622.851.562,35
2074	18.286.941,16	1.350.515.159,12	-1.332.228.217,96	-128.955.079.780,31
2075	17.954.127,03	1.339.519.429,22	-1.321.565.302,19	-130.276.645.082,50
2076	17.629.649,52	1.328.726.628,84	-1.311.096.979,32	-131.587.742.061,82
2077	17.302.086,96	1.317.514.984,26	-1.300.212.897,29	-132.887.954.959,11
2078	16.995.285,49	1.307.243.825,04	-1.290.248.539,56	-134.178.203.498,67
2079	16.693.759,97	1.297.046.176,95	-1.280.352.416,98	-135.458.555.915,65
2080	16.397.418,10	1.286.921.385,30	-1.270.523.967,21	-136.729.079.882,86
2081	16.106.169,14	1.276.868.799,17	-1.260.762.630,03	-137.989.842.512,89
2082	15.819.923,98	1.266.887.771,33	-1.251.067.847,36	-139.240.910.360,25
2083	15.542.849,30	1.257.154.987,09	-1.241.612.137,79	-140.482.522.498,04
2084	15.270.604,82	1.247.496.024,19	-1.232.225.419,38	-141.714.747.917,42
2085	15.003.106,00	1.237.910.299,44	-1.222.907.193,44	-142.937.655.110,86
2086	14.740.269,80	1.228.397.233,88	-1.213.656.964,08	-144.151.312.074,93
2087	14.482.014,62	1.218.956.252,74	-1.204.474.238,11	-145.355.786.313,05
2088	14.228.260,30	1.209.586.785,41	-1.195.358.525,12	-146.551.144.838,17
2089	13.978.928,06	1.200.288.265,43	-1.186.309.337,37	-147.737.454.175,54
2090	12.308.023,05	1.124.364.058,36	-1.112.056.035,31	-148.849.510.210,85

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM. Emissão: 29/04/2016, às
Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 29/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social –

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2016.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a

ANEXO IV a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	528.031.576,93	18.605.783,54	509.425.793,39	1.851.079.477,10
2016	471.806.747,54	25.170.952,25	446.635.795,30	2.297.715.272,40
2017	502.123.600,49	28.379.813,76	473.743.786,73	2.771.459.059,13
2018	531.663.412,02	31.807.444,79	499.855.967,23	3.271.315.026,36
2019	562.776.096,74	35.436.335,09	527.339.761,65	3.798.654.788,01
2020	595.541.930,71	39.337.903,61	556.204.027,10	4.354.858.815,11
2021	632.488.855,76	43.116.049,43	589.372.806,33	4.944.231.621,44
2022	671.446.190,74	47.447.432,32	623.998.758,42	5.568.230.379,86
2023	712.520.433,96	51.708.747,29	660.811.686,67	6.229.042.066,53
2024	755.760.375,60	58.660.023,84	697.100.351,76	6.926.142.418,29
2025	800.971.609,72	73.745.474,26	727.226.135,46	7.653.368.553,75
2026	847.930.036,01	92.122.011,66	755.808.024,35	8.409.176.578,09
2027	896.893.815,68	102.109.265,72	794.784.549,96	9.203.961.128,05
2028	947.794.265,54	126.798.869,88	820.995.395,67	10.024.956.523,72
2029	1.000.326.738,58	150.827.414,54	849.499.324,04	10.874.455.847,76
2030	1.054.353.686,98	183.379.172,45	870.974.514,53	11.745.430.362,29
2031	1.109.582.263,75	220.171.546,33	889.410.717,42	12.634.841.079,71
2032	1.165.552.640,40	270.467.622,51	895.085.017,89	13.529.926.097,59
2033	1.221.353.627,80	339.130.146,26	882.223.481,54	14.412.149.579,13
2034	1.276.597.023,00	402.041.258,09	874.555.764,91	15.286.705.344,04
2035	1.331.828.522,85	451.412.554,86	880.415.967,99	16.167.121.312,03
2036	1.387.609.060,38	495.616.099,33	891.992.961,05	17.059.114.273,08
2037	1.444.139.077,60	539.418.202,41	904.720.875,19	17.963.835.148,27
2038	1.501.469.389,94	583.441.130,61	918.028.259,33	18.881.863.407,60
2039	1.559.709.582,27	625.205.409,97	934.504.172,30	19.816.367.579,90
2040	1.619.054.803,87	664.557.681,38	954.497.122,49	20.770.864.702,39
2041	1.679.518.345,12	708.103.710,96	971.414.634,16	21.742.279.336,55
2042	1.741.172.110,15	747.310.669,90	993.861.440,25	22.736.140.776,80
2043	1.804.301.791,21	783.729.071,83	1.020.572.719,38	23.756.713.496,18
2044	1.868.985.734,42	823.291.475,57	1.045.694.258,86	24.802.407.755,03
2045	1.935.261.447,29	861.583.454,02	1.073.677.993,27	25.876.085.748,30
2046	2.003.310.998,96	898.275.880,04	1.105.035.118,92	26.981.120.867,23
2047	2.073.341.998,32	933.210.849,51	1.140.131.148,80	28.121.252.016,03
2048	2.145.609.299,75	965.386.789,96	1.180.222.509,79	29.301.474.525,82
2049	2.220.458.146,31	993.302.185,16	1.227.155.961,15	30.528.630.486,97
2050	2.298.269.941,81	1.017.943.837,53	1.280.326.104,28	31.808.956.591,25
2051	2.379.459.245,42	1.037.982.734,88	1.341.476.510,54	33.150.433.101,79
2052	2.464.334.784,61	1.059.104.893,50	1.405.229.891,11	34.555.662.992,90
2053	2.553.074.801,91	1.080.591.414,28	1.472.483.387,63	36.028.146.380,54
2054	2.645.889.585,09	1.102.449.671,95	1.543.439.913,14	37.571.586.293,67
2055	2.743.001.597,31	1.124.687.188,30	1.618.314.409,01	39.189.900.702,69
2056	2.844.646.198,80	1.147.311.635,10	1.697.334.563,70	40.887.235.266,38
2057	2.951.072.411,62	1.170.330.837,13	1.780.741.574,49	42.667.976.840,87

ANEXO IV a - Plano Previdenciário

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	3.062.543.730,15	1.193.752.775,19	1.868.790.954,96	44.536.767.795,83
2059	3.179.338.980,06	1.217.585.589,26	1.961.753.390,80	46.498.521.186,63
2060	3.301.753.228,53	1.241.837.581,66	2.059.915.646,87	48.558.436.833,50
2061	3.430.098.749,03	1.266.517.220,30	2.163.581.528,73	50.722.018.362,23
2062	3.564.706.043,66	1.291.633.142,00	2.273.072.901,66	52.995.091.263,89
2063	3.705.924.926,71	1.317.194.155,85	2.388.730.770,86	55.383.822.034,75
2064	3.854.125.672,99	1.343.209.246,65	2.510.916.426,34	57.894.738.461,10
2065	4.009.700.234,90	1.369.687.578,45	2.640.012.656,45	60.534.751.117,55
2066	4.173.063.532,24	1.396.638.498,11	2.776.425.034,14	63.311.176.151,69
2067	4.344.654.819,27	1.424.071.538,95	2.920.583.280,32	66.231.759.432,01
2068	4.524.939.133,48	1.451.996.424,50	3.072.942.708,98	69.304.702.140,99
2069	4.714.408.831,19	1.480.423.072,28	3.233.985.758,91	72.538.687.899,90
2070	4.913.585.214,92	1.509.361.597,69	3.404.223.617,22	75.942.911.517,13
2071	5.123.020.258,23	1.538.822.317,96	3.584.197.940,27	79.527.109.457,39
2072	5.343.298.433,87	1.568.815.756,18	3.774.482.677,69	83.301.592.135,08
2073	5.575.038.651,24	1.599.352.645,43	3.975.686.005,81	87.277.278.140,89
2074	5.818.896.309,99	1.630.443.932,96	4.188.452.377,03	91.465.730.517,92
2075	6.075.565.476,46	1.662.100.784,49	4.413.464.691,97	95.879.195.209,89
2076	6.345.781.190,54	1.694.334.588,55	4.651.446.601,99	100.530.641.811,88
2077	6.630.376.981,03	1.725.321.281,41	4.905.055.699,63	105.435.697.511,51
2078	6.930.180.384,72	1.758.751.928,00	5.171.428.456,72	110.607.125.968,23
2079	7.246.012.809,65	1.792.795.041,05	5.453.217.768,60	116.060.343.736,83
2080	7.578.799.529,65	1.827.462.945,98	5.751.336.583,66	121.811.680.320,50
2081	7.929.520.594,56	1.862.768.214,24	6.066.752.380,32	127.878.432.700,82
2082	8.299.214.101,98	1.898.723.668,17	6.400.490.433,81	134.278.923.134,63
2083	8.688.979.664,97	1.935.342.386,06	6.753.637.278,91	141.032.560.413,53
2084	9.099.982.087,55	1.972.637.707,27	7.127.344.380,28	148.159.904.793,82
2085	9.533.455.260,40	2.010.623.237,41	7.522.832.022,99	155.682.736.816,81
2086	9.990.706.289,99	2.049.312.853,70	7.941.393.436,29	163.624.130.253,10
2087	10.473.119.875,14	2.088.720.710,38	8.384.399.164,75	172.008.529.417,85
2088	10.982.162.945,82	2.128.861.244,26	8.853.301.701,56	180.861.831.119,41
2089	11.519.389.580,01	2.169.749.180,33	9.349.640.399,68	190.211.471.519,09
2090	12.086.446.215,16	2.211.399.537,60	9.875.046.677,56	200.086.518.196,65

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM. Emissão: 29/04/2016, às 14:59:00. Assinado Digitalmente no dia 29/04/2016, às 14:20:00.

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 29/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2016.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2017.

ANEXO IV b - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	672.303.175,46	2.261.033.714,19	-1.588.730.538,73	63.659.918,13
2016	626.840.020,62	2.443.282.576,29	-1.816.442.555,67	-1.752.782.637,54
2017	555.807.776,16	2.542.243.638,69	-1.986.435.862,53	-3.739.218.500,07
2018	531.899.960,24	2.612.719.353,17	-2.080.819.392,92	-5.820.037.893,00
2019	518.500.697,93	2.701.809.693,76	-2.183.308.995,83	-8.003.346.888,82
2020	495.390.092,80	2.772.209.122,41	-2.276.819.029,61	-10.280.165.918,44
2021	479.288.118,88	3.047.454.505,59	-2.568.166.386,70	-12.848.332.305,14
2022	389.624.098,08	3.087.246.113,65	-2.697.622.015,57	-15.545.954.320,71
2023	369.525.659,02	3.127.727.866,16	-2.758.202.207,14	-18.304.156.527,85
2024	346.754.093,23	3.129.743.397,25	-2.782.989.304,03	-21.087.145.831,87
2025	335.077.598,45	3.155.576.668,22	-2.820.499.069,77	-23.907.644.901,64
2026	315.366.977,65	3.196.111.265,61	-2.880.744.287,96	-26.788.389.189,61
2027	289.628.410,24	3.220.985.481,64	-2.931.357.071,40	-29.719.746.261,00
2028	268.252.088,35	3.227.741.396,43	-2.959.489.308,08	-32.679.235.569,09
2029	248.588.558,10	3.228.902.172,11	-2.980.313.614,01	-35.659.549.183,10
2030	227.157.809,31	3.224.137.624,92	-2.996.979.815,60	-38.656.528.998,70
2031	205.128.844,04	3.207.373.175,14	-3.002.244.331,10	-41.658.773.329,80
2032	186.105.629,53	3.180.087.407,51	-2.993.981.777,97	-44.652.755.107,77
2033	169.889.201,35	3.149.638.512,11	-2.979.749.310,76	-47.632.504.418,53
2034	154.319.137,62	3.112.204.732,55	-2.957.885.594,93	-50.590.390.013,46
2035	139.464.466,68	3.068.331.598,32	-2.928.867.131,64	-53.519.257.145,11
2036	126.212.442,88	3.016.451.926,79	-2.890.239.483,91	-56.409.496.629,02
2037	115.176.110,17	2.963.254.203,36	-2.848.078.093,18	-59.257.574.722,21
2038	104.402.240,06	2.898.853.804,13	-2.794.451.564,07	-62.052.026.286,27
2039	96.569.513,74	2.825.433.106,62	-2.728.863.592,88	-64.780.889.879,15
2040	91.393.305,33	2.752.148.790,23	-2.660.755.484,90	-67.441.645.364,05
2041	86.587.498,06	2.684.524.065,42	-2.597.936.567,35	-70.039.581.931,40
2042	80.644.549,27	2.616.374.490,67	-2.535.729.941,40	-72.575.311.872,80
2043	75.196.369,33	2.548.981.655,05	-2.473.785.285,72	-75.049.097.158,52
2044	70.023.326,71	2.483.552.652,38	-2.413.529.325,67	-77.462.626.484,19
2045	64.876.054,54	2.419.731.658,47	-2.354.855.603,93	-79.817.482.088,13
2046	59.835.124,08	2.355.984.783,78	-2.296.149.659,70	-82.113.631.747,82
2047	55.373.041,47	2.295.009.874,19	-2.239.636.832,73	-84.353.268.580,55
2048	50.767.326,46	2.234.877.941,33	-2.184.110.614,87	-86.537.379.195,42
2049	46.835.229,40	2.176.954.484,12	-2.130.119.254,72	-88.667.498.450,14
2050	42.931.856,22	2.119.347.057,81	-2.076.415.201,59	-90.743.913.651,72
2051	39.654.566,17	2.060.967.110,28	-2.021.312.544,11	-92.765.226.195,83
2052	37.263.772,62	2.002.921.644,09	-1.965.657.871,47	-94.730.884.067,30
2053	35.582.381,48	1.947.592.377,61	-1.912.009.996,13	-96.642.894.063,43
2054	34.075.385,85	1.895.258.876,67	-1.861.183.490,82	-98.504.077.554,25
2055	32.659.787,05	1.845.894.133,99	-1.813.234.346,95	-100.317.311.901,20
2056	31.336.507,59	1.799.630.014,46	-1.768.293.506,87	-102.085.605.408,07
2057	30.098.151,38	1.756.260.093,99	-1.726.161.942,60	-103.811.767.350,67

ANEXO IV b - Plano Financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	28.946.062,85	1.715.901.557,83	-1.686.955.494,97	-105.498.722.845,65
2059	27.872.204,15	1.678.290.999,85	-1.650.418.795,70	-107.149.141.641,34
2060	26.874.733,73	1.643.434.164,75	-1.616.559.431,03	-108.765.701.072,37
2061	25.949.455,63	1.611.205.142,89	-1.585.255.687,26	-110.350.956.759,63
2062	25.088.755,93	1.581.303.836,33	-1.556.215.080,41	-111.907.171.840,04
2063	24.291.446,40	1.553.766.781,75	-1.529.475.335,35	-113.436.647.175,39
2064	23.550.334,52	1.528.264.822,90	-1.504.714.488,38	-114.941.361.663,77
2065	22.861.462,70	1.504.700.304,20	-1.481.838.841,50	-116.423.200.505,26
2066	22.222.773,04	1.482.983.345,49	-1.460.760.572,45	-117.883.961.077,71
2067	21.625.181,76	1.462.742.285,14	-1.441.117.103,38	-119.325.078.181,09
2068	21.068.991,73	1.444.008.936,94	-1.422.939.945,22	-120.748.018.126,31
2069	20.547.896,89	1.426.520.276,50	-1.405.972.379,61	-122.153.990.505,92
2070	20.057.720,27	1.410.079.803,79	-1.390.022.083,53	-123.544.012.589,45
2071	19.599.000,20	1.394.770.117,92	-1.375.171.117,72	-124.919.183.707,17
2072	19.121.183,71	1.378.624.598,46	-1.359.503.414,75	-126.278.687.121,92
2073	18.656.073,24	1.362.820.513,67	-1.344.164.440,43	-127.622.851.562,35
2074	18.286.941,16	1.350.515.159,12	-1.332.228.217,96	-128.955.079.780,31
2075	17.954.127,03	1.339.519.429,22	-1.321.565.302,19	-130.276.645.082,50
2076	17.629.649,52	1.328.726.628,84	-1.311.096.979,32	-131.587.742.061,82
2077	17.302.086,96	1.317.514.984,26	-1.300.212.897,29	-132.887.954.959,11
2078	16.995.285,49	1.307.243.825,04	-1.290.248.539,56	-134.178.203.498,67
2079	16.693.759,97	1.297.046.176,95	-1.280.352.416,98	-135.458.555.915,65
2080	16.397.418,10	1.286.921.385,30	-1.270.523.967,21	-136.729.079.882,86
2081	16.106.169,14	1.276.868.799,17	-1.260.762.630,03	-137.989.842.512,89
2082	15.819.923,98	1.266.887.771,33	-1.251.067.847,36	-139.240.910.360,25
2083	15.542.849,30	1.257.154.987,09	-1.241.612.137,79	-140.482.522.498,04
2084	15.270.604,82	1.247.496.024,19	-1.232.225.419,38	-141.714.747.917,42
2085	15.003.106,00	1.237.910.299,44	-1.222.907.193,44	-142.937.655.110,86
2086	14.740.269,80	1.228.397.233,88	-1.213.656.964,08	-144.151.312.074,93
2087	14.482.014,62	1.218.956.252,74	-1.204.474.238,11	-145.355.786.313,05
2088	14.228.260,30	1.209.586.785,41	-1.195.358.525,12	-146.551.144.838,17
2089	13.978.928,06	1.200.288.265,43	-1.186.309.337,37	-147.737.454.175,54
2090	12.308.023,05	1.124.364.058,36	-1.112.056.035,31	-148.849.510.210,85

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM. Emissão: 29/04/2016, às

Notas:

1 - Projeção atuarial elaborada em 29/04/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social –

2 - Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2016.

3 - Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias projetados com acréscimo de 1% a.a. a